



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/Nº
Centro - Pojuca/Ba CEP: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218
CNPJ: 13.341.573/0001-20

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA/BA E A EMPRESA ALMEIDA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM:

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.341.573/0001-20, com sede na Praça ACM, Edifício Edvaldo Siqueira Guimarães, S/Nº, Centro, Pojuca/BA, CEP 48.120-000, neste ato representado pelo Presidente da Mesa Diretora, Senhor Leandro Jorge Monteiro Nunes, portador do RG nº 810745143 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 830.332.705-49 e pelo Diretor Administrativo, Senhor Luiz Cláudio Santos Bezerra, inscrito na OAB/BA sob nº 56.213 e no CPF sob nº 488.545.145-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALMEIDA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.915.440/0001-95, com sede na Avenida Ernane de Oliveira Rocha, Nº 2013, Centro, São Sebastião do Passé/BA, CEP 43.850-000, neste ato representada pelo Sócio, Senhor Marcelo Almeida de Jesus, portador do RG nº 09.529.337-05 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 027.787.445- 92, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 025/2023, Dispensa de Licitação Nº 013/2023, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**, com fulcro na Lei Federal Nº 8.666, de 1993, combinadas com as normas de Direito Comum, no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 030/2023, celebrado em 19 de julho de 2023, referente a prestação dos serviços nas áreas de desenvolvimento e manutenção de Software Sistema Web, com servidor para hospedagem de website e de domínio, com objetivo de divulgar as ações e as informações da Câmara Municipal de Pojuca na plataforma online (website), de acordo com as especificações constantes na Dispensa de Licitação Nº 013/2023, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Contrato nº 030/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 19 de julho de 2025, em conformidade com disposto na Cláusula Segunda do citado contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta de recurso proveniente da **CONTRATANTE**, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Pojuca

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de Pojuca

Ação: 1.31.1.4.001 – Gestão das Ações, Atividades e Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros PJ e 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/Nº
Centro - Pojuca/Ba CEP: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218
CNPJ: 13.341.573/0001-20

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

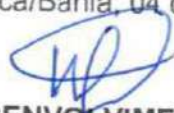
O presente aditivo de prazo está amparado no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Pojuca/Bahia, 04 de julho de 2025.


ALMEIDA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº 11.915.440/0001-95

MARCELO ALMEIDA DE JESUS

SÓCIO-ADMINISTRADOR


CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

CNPJ Nº 13.341.573/0001-20

LUIZ CLÁUDIO SANTOS BEZERRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO


CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

CNPJ Nº 13.341.573/0001-20

LEANDRO JORGE MONTEIRO NUNES

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA